

Lei nº 515/84 de 14 de junho de 1984.

0 "Concede ajuda às festividades de interesse público do Município e de outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião de Bela Vista, no, apear, e eu, Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda às festividades tradicionais no Município, de lazer, culturais, esportivas, educativas e religiosas, consideradas de interesse comum aos munícipes.

ART. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º acima, serão de acordo com as possibilidades financeiras

municipais com trâmite legal;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Vale
Santa, MG, 16 de junho de 1979.

JOSÉ ROSA NADALINI
PREFEITO MUNICIPAL.

Luiz Gonzaga de Souza.

SECRETÁRIO